



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de
Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sra. **RAFAELLA DE PAULA CANEDO**, brasileira, inscrito no CPF sob nº **028.299.261-88**, portadora do RG nº5092891 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretária Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº. 981/2024**, nos termos da Lei 10.520/2002, **Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº 23.5.000008507-0**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **PAZINI EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.611.949/0001-16, estabelecida à Av. Caiapó, nº 1.110, Qd. 96, Lt. 2 E, Setor Santa Genoveva, no município de Goiânia. – GO, CEP n. 74.672-400 Fone: (62) 3265-6100 / 98116-0808, e-mail: pazini@pazini.com.br, neste ato representada pelo Sra. **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, inscrito no CPF nº 015.409.231-26, portador do RG nº 4970734 -SPTC - GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de serviços de organização, locação, montagem, desmontagem, transporte, mobiliário e equipamentos para composição de ambiente, estruturas, sonorizações, iluminação, confecção e colocação de material visual, confecção de camisetas, coletes, locação de banheiros, fornecimento de refeição, manutenção e instalação de equipamentos de rede e informática, para realização de eventos, em especial o programa de governo municipal para as prestações de serviços itinerantes e atendimento ao público, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 054/2023 - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 03.611.949/0001-16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024					
GRUPO 03					
LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA					
		Unidade			

Item	CATMAT ID	Medida	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
73	26484	Unid / diária	30	CONEXÃO DE INTERNET Instalação e manutenção de link temporário com plano de acesso dedicado com velocidade de no mínimo 50 Mbps, para o funcionamento de toda a rede de internet necessária para as respectivas atividades e serviços. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Especificações: - Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como a autenticação com o provedor de acesso à Internet, ou seja, a conexão deverá ser entregue com acesso à Internet; - Todos os equipamentos fornecidos para prestação do serviço devem estar homologados pela ANATEL; - O acesso deverá ser fornecido sem qualquer tipo de limitação quanto a quantidade de tráfego (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso; - Deverá possuir um plano de acesso dedicado com velocidade de no mínimo 50 Mbps; - O serviço poderá ser fornecido em quaisquer tecnologias que atendam aos requisitos especificados, seja P2P, MPLS, Metro Ethernet, rádio (em frequência homologada); - O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, enquanto durar o evento; - O equipamento disponibilizado para a prestação deste serviço deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: ◦ Implementar o protocolo TCP/IP; ◦ Possuir no mínimo 1 (uma) interface LAN (Local Area Network), GigaBit Ethernet 100/1000 com conector do tipo RJ-45; ◦ Port Address Translation (PAT); ◦ Network Address Translation (NAT); ◦ Servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol); ◦ Agente DHCP (RFC 1542); ◦ IEEE 802.1d Transparent Learning Bridging; ◦ Atualização de software remoto; ◦ Interface de gerência HTML; ◦ Interface CLI (Command Line Interface); ◦ Interface Telnet; ◦ TFTP. - A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE com parâmetros para configuração definidos pela CONTRATANTE. - Devem ser dimensionados de forma que tenham capacidade de encaminhamento de pacotes compatíveis com as velocidades dos enlaces conectados; - O equipamento deve ser dimensionado para operar com carga máxima de CPU e memória de 70%, desde que satisfeita à condição de tráfego igual ou inferior à capacidade da soma dos enlaces, calculada a média de no mínimo 05 minutos. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima desses limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00

				Níveis adicionais para a CONTRATANTE. NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA: Os Níveis de SLA exigidos para os Link Temporário são os seguintes: a) Disponibilidade mínima de 96,6%; b) Taxa de erros máxima admitida de 10 -6; c) Perda máxima de pacotes de 0,001%; d) Tempo máximo de variação de retardo (jitter) de 20 ms; e) Tempo máximo de retardo (delay) de 100 ms; f) Prazo máximo de instalação, 03 dias corridos, a partir da data de solicitação, conforme demanda da CONTRATANTE; g) Tempo máximo de recuperação do acesso de 30 minutos. MARCA/ MODELO: STARLINK		
74	26506	Metro / linear	90.000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE FÍSICA - Cabos de rede para internet, devidamente instalados para atender todos os computadores, impressoras, TVs e demais acessórios, conforme necessidade e orientação da contratante. MARCA/ MODELO: FURUKAWA	R\$ 15,00	R\$ 1.350.000,00
				DESKTOP - locação e instalação de Desktop com Placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Processador Intel Core I3 (ou equivalente em desempenho). Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, ou lançado à partir do ano de 2020. Deverá oferecer suporte a virtualização. Memória Ram Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2666Mhz, Capacidade mínima de 8GB Memória Ram Unidade de disco de armazenamento SSD 320 GB Interface de rede ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Interface de rede wireless padrão 802.11AC, Dual Band (2.4 e 5.0Ghz), com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, IEEE 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 9(PERSONAL e ENTERPRISE), e PEAP/EAP MSCHAPV2; Também deverá oferecer conectividade Bluetooth 4.2 em placa combinada com WIFI ou integrada à placa mãe 6 (seis) interfaces USB nativas, distribuídas de forma a, no mínimo, haver 2 portas USB frontais e, no mínimo, 4 traseiras. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência. Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 ou superior. Também deverá estar presente uma porta USB tipo C adicional. (não será permitido o uso de adaptadores para atender a estas exigências) Interface de Vídeo com controladora de vídeo integrada à placa mãe, com no mínimo, duas conexões digitais, podendo ser DisplayPort, HDMI ou DVI-I. Deve possuir suporte DirectX® 12, Mantle ou similar, OpenGL 4.4 ou ainda tecnologia similar ou superior. Deverá ser integrada em fábrica, garantindo compatibilidade		

75	4006	Unid / diária	3.000	e homologação Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT2, português - Brasil. O teclado deverá manter as mesmas cores predominantes no desktop Interface de áudio com entrada frontal ou traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência, podendo ser do tipo combo Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, óptico, com 03 botões de acionamento (sendo um, botão de rolagem), com no mínimo 1000DPI, deverá acompanhar mouse pad Fonte de alimentação 110/220V bivolt automático Sistema Operacional Instalado e Licenciado Windows 10 ou 11 Professional 64 Bits em Português - Brasil (com imagem do SO fornecida pela SICTEC) O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico Gabinete para estação de trabalho corporativa. Gabinete Tipo reduzido, padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.500 cm³; Deve possuir características Tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante. Deverá ser fornecido auto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente à placa mãe, sem uso de adaptadores. Acessórios: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Cabo de energia Padrão Brasil (3 Pinos). Editor de Texto e Planilhas (Microsoft Office ou equivalente). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. MARCA/MODELO: DELL	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
76	21750	Unid / diária	3.000	MONITOR DE VÍDEO Locação e instalação de Monitor do Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 polegadas e resolução full HD 1920x1080 Deverá possuir pelo menos 2 (duas) interfaces de vídeo digitais, do tipo DisplayPort ou HDMI Contraste mínimo de 1000:1 (típico) No mínimo 2 (duas) portas USB livres ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal) Brilho: mínimo 200cd/m² Tempo de resposta típico: máximo 8 ms Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm), rotação, inclinação e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico Acessórios: Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do monitor. Cabo de energia Padrão Brasil (3 Pinos). Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. MARCA/MODELO: DELL	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

77	26735	Unid / diária	600	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL locação e instalação de Impressora Multifuncional Monocromática Laser ou Led: Digitalização colorida, Cópia, Envia Fax, Digitalização em Rede, Impressão Capacidade da bandeja principal de papel 250 folhas Capacidade Bandeja manual 50 folhas Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm) 40 ppm Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade de impressão formato duplex Velocidade de reprodução / cópia Preto: 40 cpm Digitalização: Alimentador automático Originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50 folhas. Resolução 600x600 dpi; Digitalização / Cópia: Redução e Ampliação 25% a 400%; Tipo do Scanner / Digitalização por ADF/DADF/RADF Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos / DADF (Duplex de passada simples) ou RADF (passagem dupla) /50 páginas Resolução ótica de Digitalização (Scanning): 300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR(e), FTP, USB, Servidor de E-mail1 , Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail Digitalizar formatos OCR(em português) E PDF Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet 10 / 100 / 1000 (Gigabit) Memória Padrão 512mb Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Processador 800MHz Tipos de mídia: Formato papel A5, A4, carta, ofício, envelope, etiquetas Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m², Bandeja manual até 160 g/m². Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, IPP 1.0, 1.1 e 2.0 (Internet Printing Protocol), NDS Queue-based Printing, FTP Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows 7; Mac OS®, Linux Emulações: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/- 10%) e/ou 220 (+/- 10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta. Fornecimento de suprimentos: papel A4 e toner. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. MARCA/MODELO: EPSON	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
		Unid /		SWITCH (24 portas): Locação e instalação de Switch Ethernet 24 Portas sem PoE+ Layer 2 Avançado 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 04 portas fixas de SFP+ Garantia 5 anos Nonblocking Routing/Switching 120Gbps Throughput 85Mpps IEEE 802.1x access control SNMP v1, v2c and v3 Port/VLAN mirroring Port Trunking and LACP		

78	26999	diária	180	Gerenciamento Remoto via Telnet, SSH, HTTP Porta Console RJ45 com sinalização RS232 Porta USB (Tipo A) para configuração via USB Flash Drive. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. MARCA/MODELO: HP	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
79	26999	Unid / diária	300	ROTEADORES - Locação e instalação de Roteadores wi-fi: UAP-AC-HD Networking Interface(2) 10/100/1000 Ethernet Ports Ports(2) Ethernet RJ45, (1) USB Type C Buttons Reset Antennas(2): 2.4G internal single band antennas, dual polarity, 5G internal single band anten-nas, dual polarity Wi-Fi Standards 802.11a/b/g/n/ac/ac-wave2 Power Method PoE 802.3at Power Supply PoE Injector 48VDC -0.5A Gigabit Maximum Power Consumption 17W Max TX Power 25 dBm BSSID 4 Per Rádio Power Save Supported Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certifications CE, FCC, IC Mounting Wall/Ceiling (Kits Included) Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F) Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing Fonte de alimentação original PoE, voltagem de saída 48 V 0,5 A, voltagem de entrada 90 a 260 VAC / 47~63 Hz, Porta Gigabit Lan Modelo de referência: Ubiquiti Unifi Uap-Ac-Hd. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas. MARCA/MODELO: INTELBRAS	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DA EMPRESA - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA					R\$ 2.212.200,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3** Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5** O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

5.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.1.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

5.5.1.1 O pedido de fornecimento de que trata o subitem 5.5.1, será considerado a partir da convocação para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, é entendido como a primeira comunicação do órgão demandante quanto ao aviso de contratação e fornecimento;

5.5.1.2. Cabe ao fornecedor o ônus de provar para ser liberado do compromisso assumido sem a aplicação da penalidade, para tanto, deverá comprovar formalmente:

5.5.1.2.1 Nexo de causalidade entre tal fato e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, deve demonstrar que a variação foi considerável a ponto de romper com a equação inicialmente feita na proposta (encargos x remuneração justa);

5.5.1.2.2 Planilha ou equivalente, contendo os custos de cada item constante da proposta inicial em confronto com nova planilha atualizada ou equivalente (prova do custo do produto), a fim de aferir a elevação dos encargos;

5.5.1.2.3 Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, que deve estar demonstrada formalmente por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio dos preços.

5.5.1.2.4 Que não concorreu com culpa ou dolo para tal majoração, proveniente da falta de planejamento para execução do objeto, indisponibilidade de estoque, oferta de preços e descontos incompatíveis para sustentação da proposta pelo período de vigência da ata dentre outros fatores previsíveis.

5.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro tem aplicação na relação contratual, não sendo extensível às Atas de Registro de Preços, sendo assim não é possível a revisão econômica para aumentar os valores registrados na Ata de Registro de Preços. (PARECER 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU / PARECER nº 00211/2020/CONJUR-CGU/AGU).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

6.1.1 O Órgão não partícipe deverá apresentar justificativa para:

a) comprovar que possui porte e arrecadação semelhantes ao do Município de Goiânia a fim de possibilitar a liberação da adesão;

b) comprovar a viabilidade da contratação através da demonstração da demanda relativa ao objeto, em respeito ao princípio da motivação e ao artigo 37, XXI da Constituição Federal, bem como em observância ao art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 e da jurisprudência fixada pelo TCU.

6.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 6.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

7 CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1 A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no **item 13** do Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020.

9 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 054/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

9.3 Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a **Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 _____
- 2 _____



Documento assinado eletronicamente por **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA registrado(a) civilmente como BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 12/06/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4357392** e o código CRC **9C3C5A2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000008507-0

SEI Nº 4357392v1